PUBLICADO DIA 29/05/06
SECRETÁRIO

LEI Nº 278, de 29 de maio 2.006.

Recompõe os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais do Município de Formoso-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO-MG.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - São recompostos em 4,15% (quatro virgula quinze por cento), os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores do Município de Formoso-MG, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, fixados na forma da Lei 223 de 1 de junho de 2004 e da Resolução 075/2004.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2006.

Formoso - MG., 29 de Maio de 2006.

LUIZ CARLOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

GARIBALDI HILÁRIO
CHEFE DE GABINETE